



**MUNICÍPIO DO PORTO SANTO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º ED/40 /2026**

**MANDATO 2025/2026**

**FEIRA MUNICIPAL**  
**ATIVIDADE DE COMÉRCIO E RETALHO NÃO SEDENTÁRIO**  
**ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS PARA 2026**

NUNO FILIPE MELIM BATISTA, Presidente da Câmara Municipal do Porto Santo, torna público, de acordo com o Regulamento de Feiras Municipais do Porto Santo que:

O Município do Porto Santo irá promover pela organização de Feiras de comércio a retalho não sedentário, no centro da Cidade, de acordo com o mapa em anexo, nos seguintes períodos:

- Feira da Páscoa** - de 28 de março a 5 de abril de 2026;
- Feira de São João** - de 13 de junho a 24 de junho de 2026;
- Feira de Verão** - de 25 de junho a 30 de setembro de 2026;
- Mercado de Natal** - de 17 a 19 de dezembro 2026.

Para tal, todos os interessados deverão apresentar os seus requerimentos, com indicação expressa dos períodos (que serão graduados nos termos do disposto no artigo 9.º do Regulamento de Feiras Municipais do Porto Santo), **até ao dia 18 de março de 2026.**

Deverão anexar aos pedidos os seguintes documentos (dispondo de um prazo adicional de 5 dias para apresentar documentos em falta sob pena de exclusão- nos termos do disposto no artigo 12.º) :

- a) Cópia do Cartão de Cidadão;
- b) Cópia do NIF ou NIPC;
- c) Documento comprovativo do Início de atividade, devendo o CAE corresponder à atividade pretendida;
- d) Cópia da inscrição na Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres (DRETT),
- e) Outros documentos que comprovem a antiguidade, para graduação nos termos do disposto no artigo 9.º do Regulamento de Feiras Municipais do Porto Santo.



Os espaços de venda serão fornecidos pelo Município, com vista à uniformização da Feira, sendo os stands (cujas fotos se encontram em anexo) colocados, de acordo com o mapa em anexo, e devidamente numerados.

Após graduação dos requerentes, e aprovação da lista dos mesmos em reunião de Câmara, caso existam requerentes que excedam o número de stands existentes, serão os mesmos notificados da intenção de indeferimento do seu pedido, e para se pronunciarem em sede de audiência prévia.

O sorteio de atribuição de stands será realizado no dia 23 de março de 2026, pelas 17h30m, no auditório do Edifício de Serviços Públicos.

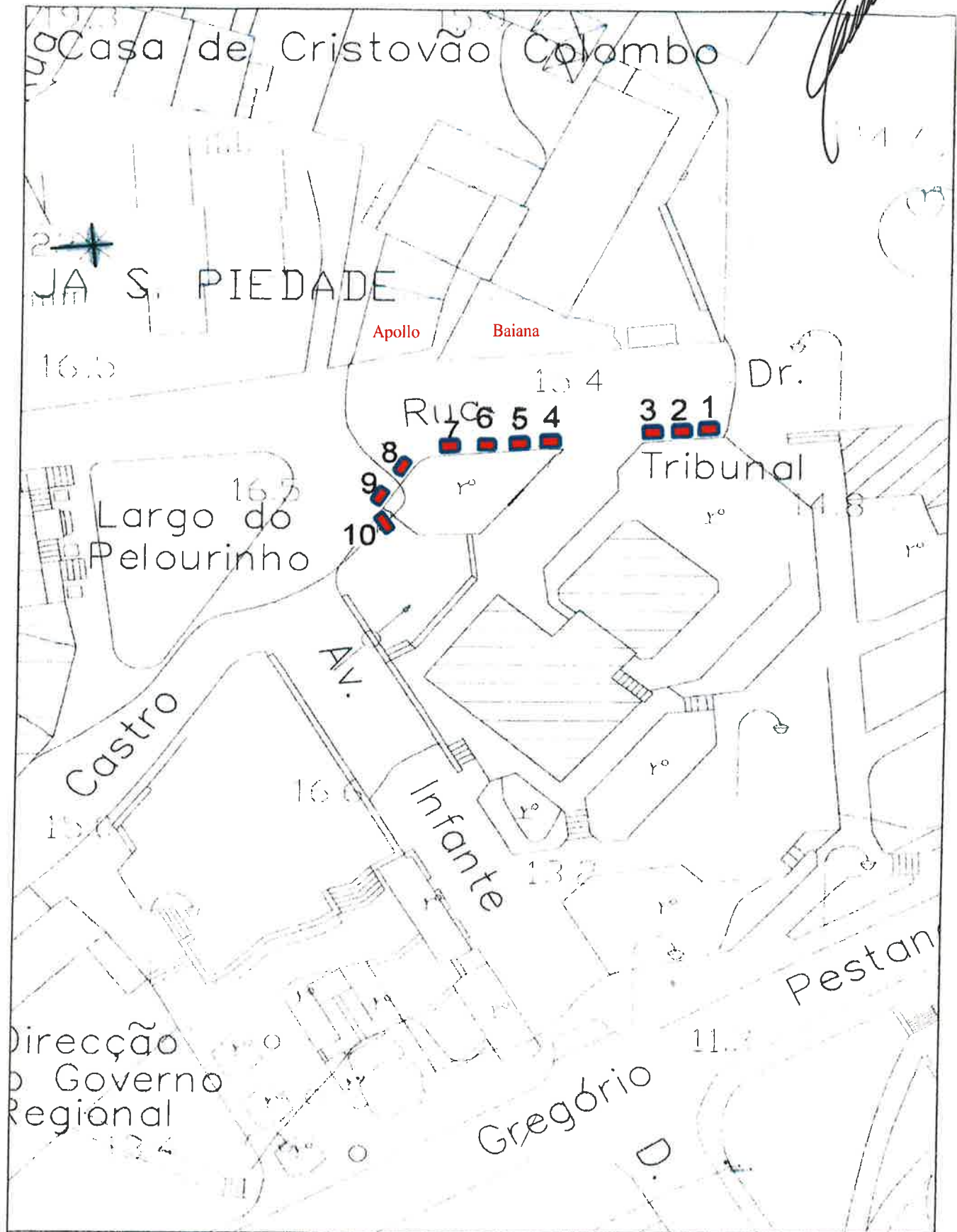
O máximo de stands a autorizar é de 10 (dez), sendo a posição dos requerentes decidida por sorteio, de acordo com o mapa em anexo, para o qual serão convidados a estar presentes os requerentes.

Os requerentes deverão cumprir escrupulosamente o Regulamento de Feiras do Município do Porto Santo, nomeadamente no que respeita às candidaturas, uso dos espaços e pagamentos.

A taxa devida pela utilização do Stand, encontra-se prevista no Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município do Porto Santo, correspondendo ao valor diário de €4,80 (quatro euros e oitenta cêntimos) de acordo com a tabela de taxas do município atualizada.

Paços do Município do Porto Santo, 11 de março de 2026

Ø Presidente da Câmara  
  
**Nuno Filipe Melim Batista**



Planta de localização

Escala 1:500